

**Artigo 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ano, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Participação Popular, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da lei federal nº 13.465/2017 e art. 21, §7º, do decreto federal nº 9.310/2018.

**Artigo 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Artigo 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolante, 29 de maio de 2026

**ALCEU TREVIZANI DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Angélica Berwanger

**Código Identificador:**FCOE5494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2026 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1 (URBANO)  
PORTARIAS Nº 738/2024 E 333/2026, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sérgio Ivan Moraes, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e da Secretaria Municipal de Habitação, representada pelo Secretário Municipal Sr. Andrei Marcel Mendes Barboza, em conformidade com a Lei Federal nº 14.620/2023, com o Decreto Federal nº 11.016/2022 e com as Portarias do Ministério das Cidades nº 810/2022, nº 738/2024 e nº 333/2026, **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida – Modalidade FAR – Faixa 1 (Urbano), referente ao Edital nº 001/2026, bem como a relação dos beneficiários indicados pelo Ente Público Municipal na modalidade excepcional de Reconstrução e na condição de distratados do FAR, nos seguintes termos:

**1. DA COMISSÃO ESPECIAL**

**1.1.** A análise dos recursos administrativos e denúncias foi realizada pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento das inscrições realizadas no âmbito do Edital nº 001/2026, nomeada por meio da Portaria nº 39.737, de 16 de janeiro de 2026.

**2. DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DENÚNCIAS**

**2.1.** Após análise individualizada dos recursos administrativos e denúncias protocoladas no prazo estabelecido no Edital Complementar ao Edital nº 001/2026, a Comissão Especial deliberou pelo:

**I** – deferimento dos recursos administrativos que atenderam aos requisitos editalícios e apresentaram documentação apta à revisão da situação preliminar do candidato;

**II** – indeferimento dos recursos administrativos desacompanhados de elementos comprobatórios suficientes ou em desacordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026 e normativas correlatas;

**III** – encaminhamento das denúncias consideradas pertinentes para diligências complementares e verificação administrativa, quando necessário.

**2.2.** Os candidatos cujos recursos administrativos ou denúncias, interpostos na fase do item 2.11 do edital de abertura, foram julgados **DEFERIDOS** pela Comissão Especial, passam a integrar a relação geral de inscritos considerados elegíveis no âmbito do Edital nº 001/2026, concorrendo em igualdade de condições com os demais 924 (novecentos e vinte e quatro) candidatos já habilitados com sua elegibilidade e documentação preliminar referendadas pela Secretaria Municipal de Habitação, observados os critérios de hierarquização, priorização e seleção previstos na legislação federal, nas Portarias do Ministério das Cidades aplicáveis e no Edital nº 001/2026.

**2.3.** O deferimento do recurso administrativo não gera direito subjetivo à contemplação imediata, permanecendo a participação do candidato condicionada às etapas posteriores de validação cadastral, enquadramento normativo, hierarquização e homologação pela Caixa Econômica Federal.

**3. DO ATENDIMENTO EXCEPCIONAL E INDICAÇÕES DIRETAS**

**I – MCMV Reconstrução (RS)**

**3.1.** Em cumprimento às diretrizes do Governo Federal para o enfrentamento das consequências das enchentes no Estado do Rio Grande do Sul, o presente edital no **Anexo II**, relaciona os beneficiários indicados pelo Ente Público Municipal para atendimento prioritário por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) – Reconstrução RS.

**3.2.** A listagem constante no Anexo II contempla as famílias identificadas pelo Município que atendem aos requisitos específicos de elegibilidade do subprograma de Reconstrução, cujos dados foram processados e validados tecnicamente para fins de encaminhamento e homologação final junto à Caixa Econômica Federal.

**3.3.** Os beneficiários indicados nesta modalidade excepcional ficam dispensados do processo de seleção e hierarquização do certame geral (Edital nº 001/2026), haja vista a natureza emergencial do atendimento habitacional decorrente de calamidade pública, nos termos das Portarias vigentes do Ministério das Cidades.

**II – Beneficiários por Distrato (FAR)**

**3.4.** Em cumprimento ao disposto no item 7.1.4 do Edital nº 001/2026 e em consonância com as normativas do Ministério das Cidades, o presente edital, no **Anexo III**, relaciona a beneficiária individualizada cujo contrato anterior de unidade habitacional produzida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) foi distratado ou rescindido de forma involuntária.

**3.5.** A indicada nesta condição teve sua situação informada pela instituição financeira e validada pelo Ente Público Municipal, estando apta ao atendimento habitacional regulamentado pela Portaria MCID nº 488/2017.

**3.6.** Por força da regulamentação federal específica, as famílias listadas na condição de distrato ficam dispensadas do processo de seleção e hierarquização aplicado à demanda geral do certame, ocorrendo o seu atendimento de forma independente, conforme critérios legais de retorno ao Programa.

**4. DOS ANEXOS E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**4.1.** Os anexos que integram este Edital Complementar foram estruturados em estrita observância aos princípios da publicidade administrativa e às diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018), com a seguinte delimitação:

**I – ANEXO I (Recursos e Denúncias):** Contém a relação nominal dos candidatos do certame geral que interpuseram recursos administrativos ou denúncias face ao Edital nº 001/2026, acompanhados do respectivo resultado (deferido ou indeferido) deliberado pela Comissão Especial;

**II – ANEXO II (MCMV Reconstrução):** Contém a relação de beneficiários identificados e indicados pelo Ente Público Municipal para atendimento habitacional prioritário por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida – Modalidade Reconstrução (MCMV-Reconstrução – RS);

**III – ANEXO III (Beneficiários por Distrato - FAR):** Contém a especificação de beneficiária indicada para atendimento em razão de rescisão involuntária ou distrato de contratos anteriores vinculados ao FAR, nos termos da legislação vigente.

**5. DA PUBLICIDADE E DOS EFEITOS**

**5.1.** Para fins de publicidade e transparência administrativa, o presente resultado será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Cruz do Sul, no Mural Oficial do Município, localizado junto à Procuradoria-Geral do Município, com cópia na Secretaria Municipal de Habitação e no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS.

**5.2.** A publicação do presente Edital Complementar produz efeitos administrativos imediatos para fins de prosseguimento das etapas subsequentes do processo de seleção habitacional.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** No prazo de até 15 (quinze) dias corridos, será divulgado o resultado final com a respectiva Homologação da Lista dos Classificados pelo Secretário Municipal de Habitação, a qual será remetida à Caixa Econômica Federal para validação final do FAR.

**6.2.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026 e nos Editais Complementares anteriormente publicados.

**6.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**6.4.** O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul/RS, 03 de junho de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

**ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA**

Secretário Municipal de Habitação

ANEXO I		
RELAÇÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DENÚNCIAS		
EDITAL Nº 001/2026 – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR		
FAIXA I – URBANO		
1. CANDIDATOS COM RECURSOS DEFERIDOS		
Nº	MUNÍCIPE	CPF
1	SABINE EMANUELY DA SILVA	041.*****90
2	RAQUEL ZINN	035.*****86
3	LISETE TEREZINHA MAHLMANN	205.*****72
4	DENISE REGINA HERBER	004.*****31
5	VALQUIRIA INES KESSLER	010.*****81
6	JESSICA TAYNA LOUZADA BRUISMANN	038.*****26
7	CAROLINA LOURENÇO DA SILVA	023.*****88
8	QUELI MARIELE DA LUZ	035.*****00
9	FRANCIELE REIS HAAS	051.*****18
10	VERA CRISTINA DA SILVA	841.*****34
11	LEONARA ISMAEL	031.*****30
12	TALES LEONARDO KIRCH DE MORAES	036.*****67
13	ITALUANA FERREIRA RODRIGUES	038.*****63
14	CLAUDIA TATIANE LOPES	836.*****04

15	JULIANA GERHARDT	004.*****67
16	GUILHERME DE OLIVEIRA TUBELLO	043.*****78
17	SABRINA SILVA DE QUADROS	031.*****08
18	KELLI THAIS DA SILVA PAZ	037.*****36
19	FABIANA INES DA SILVA	008.*****55
20	MARIA HELENA MARQUES	986.*****91
21	SABRINA KOHN	007.*****05
22	ABELARDO DOS SANTOS	535.*****68
23	ALDO CORREA DA SILVA	401.*****00
24	CLAUDIA PALHANO DA SIQUEIRA	008.*****41
25	KAREM SUYANE COSTA VALLE	092.*****97
26	TATIANA BEATRIZ FERREIRA	006.*****40
27	LUIZ UBIRAJARA BERGENTHAL	404.*****15
28	FERNANDA PIRES DOS SANTOS	003.*****98
29	ANGELICA DA SILVEIRA	037.*****82
30	TATIANE DE OLIVEIRA CORRÊA	025.*****23
31	JULIA TATIANA DA SILVA	019.*****39
32	NERIANE HERMES DE OLIVEIRA	003.*****00
33	RAFAELA MACHADO SHULZ	043.*****03

**2. CANDIDATOS COM RECURSOS INDEFERIDOS**

Nº	MUNICÍPE	CPF
1	LUIZA ANDRADES	438.*****04
2	EVELISE MACHADO SOUZA	025.*****02
3	LUANA CRISTINA PINHEIRO FIGUEIREDO	047.*****60
4	ANDRÉ AZEREDO	033.*****94
5	GEOVANE BOESEL GOMES DA ROCHA	064.*****00
6	ADMIR BAIERLE PEDROSO JUNIOR	812.*****00
7	VANESSA DA ROSA	007.*****89

**3. DENÚNCIAS**

As 02 (duas) denúncias analisadas foram indeferidas pela Comissão Especial

**ANEXO II****INDICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL PARA EMPREENDIMENTO COM RECURSOS DO FAR****PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PMCMV – RECONSTRUÇÃO RS****BENEFICIÁRIOS INDICADOS**

Nº	MUNICÍPE	CPF
1	MARIA DORACI CHAVES	987.*****49
2	CLAIR TEREZINHA FROEMMING	465.*****72
3	DOMINGAS GLACI DA SILVA	998.*****72

**ANEXO III****BENEFICIÁRIA POR DISTRATO (FAR)****PORTARIA MCID Nº 488/2017****BENEFICIÁRIA INDICADA**

Nº	MUNICÍPE	CPF
1	MARY DE ANDRADE	597.*****91

**Publicado por:**  
Tatiana Fanck  
**Código Identificador:**70655765

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
**CONTRATO Nº 43/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2026**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de proteção individual para utilização dos Agentes de Vigilância em Saúde durante aplicações de pesticidas, para controle vetorial da dengue.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid	Quantidade	lor Unit. Máximo Admitido ou estimado (RS)	Valor Total
1	Cartucho de reposição para respiradores de segurança, com filtro para vapores orgânicos e gases ácidos compatível com máscaras purificadoras de ar para o rosto inteiro, da marca Honeywell (C.A. n.º 36.601), com Certificado de Aprovação pelo MTP. Ex.: C.A. n.º 75.003.	PAR	20	R\$54,00	R\$1.080,00
2	Cartucho de reposição para respiradores de segurança, com filtro para vapores orgânicos e gases ácidos compatível com máscaras purificadoras de ar semifaciais, da marca 3M (C.A. n.º 4.115), com Certificado de Aprovação pelo MTP. Ex.: C.A. n.º 6.003.	PAR	20	R\$87,60	R\$1.752,00
3	Modelo de ampla visão, constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível e transparente, com sistema de ventilação direta e visor de policarbonato incolor. Deverá cobrir toda a área em torno dos olhos e possuir tirante elástico para ajuste à face do usuário. Ex.: C.A. n.º 11.285. Modelo de ampla visão, constituído de armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível e transparente, com sistema de ventilação direta e visor de policarbonato incolor. Deverá cobrir toda a área em torno dos olhos e possuir tirante elástico para ajuste à face do usuário. Ex.: C.A. n.º 11.285.	UN	30	R\$14,30	R\$429,00
4	Tampão para proteção auditiva por inserção, com atenuação de ruídos para 18 ou 19 dB's. Produto confeccionado em silicone liso e maciço, composto de um eixo com orifício interno e três flanges maciças e cônicas de dimensões variáveis. Protetor de tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de polipropileno e armazenados em caixa plástica.	UN	50	R\$2,13	R\$106,50

**Contratada:** BUNZL EQUIP. PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.

**Valor Total:** R\$3.367,50 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Alvorada, 03 de junho de 2026

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva  
**Código Identificador:**C26216C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Processo eletrônico nº: 31483/2025

Núcleo: Loteamento Vila Santa Bárbara

O Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13465/2017, por meio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pela Secretária de Habitação, Cíntia Ribeiro da Silva, Portarias 023/2025 e 054/2025, conforme autorizado pela IN 01, de 13/06/2025:

Segue a **quinta lista da CRE**, em complemento à anteriormente publicada no Diário Oficial, sendo esta referente à edição de 12/02/2026.

Lista de Legitimados Simplificada Loteamento Santa Bárbara							
TÍTULO	LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	ÁREA m²	NOME	CPF	PROCESSO
70/2026	40	P	58923	321,6	Daniela da Silva Paixão	XXX.XXX.XXX-76	63369/2025
71/2026	2	Z	59188	186,5	Neuri Bernardi	XXX.XXX.XXX-68	75669/2025
72/2026	22-A	F	58568	152,5	Katia Rosane Dutra do Amaral	XXX.XXX.XXX-04	17267/2026
72/2027	22-A	F	58568	152,5	Garibaldi do Amaral	XXX.XXX.XXX-48	17267/2026
73/2026	2	Z	59188	186,5	Neuri Bernardi	XXX.XXX.XXX-68	75669/2025
74/2026	2	C	58509	201,2	Adriana Freitas dos Santos Rodrigues	XXX.XXX.XXX-35	64410/2025
74/2026	2	C	58509	201,2	Richard Antunes Rodrigues	XXX.XXX.XXX-91	64410/2025
75/2026	22	N	58841	180,5	Neusa Chrusciel Galski	XXX.XXX.XXX-68	64345/2025
76/2026	34	L	58772	167,8	Juliana Silva Araujo Fernandes	XXX.XXX.XXX-83	63742/2025
76/2026	34	L	58772	167,8	Paulo Cesar Mafalda Fernandes	XXX.XXX.XXX-53	63742/2025
77/2026	10	P	58893	162,3	Isaque da Costa	XXX.XXX.XXX-20	1141/2026
77/2026	10	P	58893	162,3	Simone da Silva Martins	XXX.XXX.XXX-74	1141/2026
78/2026	31	L	58769	174,2	Andressa Martins dos Santos	XXX.XXX.XXX-88	63294/2025
78/2026	31	L	58769	174,2	Lucas Gabriel Limas	XXX.XXX.XXX-50	63294/2025
79/2026	23	K	58729	199,1	Alan da Silva	XXX.XXX.XXX-53	64883/2025

**CINTIA RIBEIRO DA SILVA**

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano  
SMH DU Portarias 023/2025 e 054/2025

**Publicado por:**  
Fábio Martins  
**Código Identificador:**17C2104A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Processo eletrônico nº: 31483/2025

Núcleo: Loteamento Vila Santa Bárbara

O Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13465/2017, por meio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pela Secretária de Habitação, Cíntia Ribeiro da Silva, Portarias 023/2025 e 054/2025, conforme autorizado pela IN 01, de 13/06/2025:

Segue a **sexta lista da CRE**, em complemento à anteriormente publicada no Diário Oficial, sendo esta referente à edição de 12/02/2026.

**CINTIA RIBEIRO DA SILVA**

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano SMH DU  
Portarias 023/2025 e 054/2025

**Publicado por:**  
Fábio Martins  
**Código Identificador:**99F08F2C

Lista de Legitimados Simplificada Loteamento Santa Bárbara							
TÍTULO	LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	ÁREA m²	NOME	CPF	PROCESSO
80/2026	14	G	58599	175,6	Neiva Borges dos Santos	XXX.XXX.XXX-53	67165/2025
81/2026	33	A	58474	195,2	Wilson Luiz Both	XXX.XXX.XXX-20	67410/2025
81/2026	33	A	58474	195,2	Loreci de Macedo Both	XXX.XXX.XXX-20	67410/2025
82/2026	4	A	58446	209,5	Juçara Janete e Silva Ferreira	XXX.XXX.XXX-87	67146/2025
82/2026	4	A	58446	209,5	Luís Fernando da Silva Ferreira	XXX.XXX.XXX-00	67146/2025
83/2026	31	F	58578	208,5	Oscar Rodrigues da Silva	XXX.XXX.XXX-53	64384/2025
83/2026	31	F	58578	208,5	Regene Teixeira	XXX.XXX.XXX-68	64384/2025
84/2026	5	K	58709	167	Valda Terezinha Pastoriza Ribeiro	XXX.XXX.XXX-00	64694/2025
85/2026	28	A	58469	183,7	Marcos Antonio Scheeren	XXX.XXX.XXX-72	67161/2025
85/2026	28	A	58469	183,7	Ereni Macedo Scheeren	XXX.XXX.XXX-47	67161/2025
86/2026	27	R	58985	169,9	Iolanda dos Santos	XXX.XXX.XXX-04	63649/2025
87/2026	15	M	58795	169,9	Alexandre Trindade da Silva	XXX.XXX.XXX-15	63236/2025
87/2026	15	M	58795	169,9	Iraci Boeno da Silva	XXX.XXX.XXX-13	63236/2025
88/2026	6	L	58744	256,1	Jacqueline Pimenta Mendes de Oliveira	XXX.XXX.XXX-04	1127/2026
89/2026	19	O	58870	234,4	Maria Joana Soares	XXX.XXX.XXX-34	64055/2025

**Publicado por:**  
Fábio Martins  
**Código Identificador:**99F08F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2026**